

PORTARIA Nº 23, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Constitui a comissão responsável pelo(s) projeto(s) e/ou ações da área temática Diálogo com a Sociedade, alinhada à iniciativa 2.4 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e

CONSIDERANDO o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê, como uma de suas iniciativas, “2.4. Fomentar o aprimoramento dos canais de diálogo e comunicação com a sociedade pelos Tribunais de Contas”, vinculada ao objetivo estratégico de “2. Fortalecer a imagem dos Tribunais de Contas como instituições essenciais à sociedade e à democracia”;

CONSIDERANDO a evolução do modelo de planejamento institucional da Atricon para a Gestão 2026-2027, com a organização de seu portfólio institucional em programas estruturantes, vinculados às Vice-Presidências e à Secretaria-Geral, conforme deliberado pelos titulares desses órgãos em reunião na sede da entidade em Brasília-DF, no dia 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que esse modelo de organização e planejamento reforça a liderança estratégica compartilhada entre a Presidência, as Vice-Presidências e a Secretaria-Geral, responsáveis pela condução dos programas e pela orientação das iniciativas que compõem o portfólio institucional da Atricon;

CONSIDERANDO o papel central das comissões e das redes institucionais na concepção, execução e entregas dos projetos e ações, constituindo os núcleos de desenvolvimento das soluções institucionais e das entregas da Atricon;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor e/ou atualizar as portarias das comissões responsáveis pelos projetos e ações da Atricon, de modo a adequá-las à nova estrutura de governança, aos direcionadores estratégicos e aos planos de entregas da Gestão 2026-2027, aprovados na reunião realizada no TCE-SC nos dias 16 e 17 de março de 2026;



CONSIDERANDO a continuidade e o aprimoramento de projetos e de ações desenvolvidos em gestões anteriores da Atricon, os quais evidenciam a consolidação de agendas institucionais relevantes e a necessidade de seu aprofundamento, especialmente diante dos desafios de melhorar a imagem e a confiança pública nos Tribunais de Contas; promover controle externo de impacto; harmonizar procedimentos, decisões e/ou soluções consensuais dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO que a área temática Diálogo com a Sociedade integra o portfólio institucional da Atricon – no âmbito do Programa Imagem e Confiança Pública do Sistema TCs, vinculado à Vice-Presidência Executiva – e contribui diretamente para o fortalecimento do diálogo institucional, da transparência e do controle social no Sistema Tribunais de Contas, por meio do aprimoramento dos canais de comunicação, do estímulo à participação cidadã e da difusão de práticas integradas, ampliando a confiança pública, o engajamento social e o impacto do controle externo;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão responsável pelo(s) projeto(s) e/ou ações da **área temática Diálogo com a Sociedade**, integrada pelos seguintes membros e servidores de tribunais de contas do Brasil:

- I. Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto (TCM-GO) - coordenador-geral;
- II. Priscila Kelly Fernandes Pedroso Borges (TCM-GO) - secretária executiva;
- III. Ana Cristina Siqueira Novaes (TCU);
- IV. Camila Assis (TCM-GO);
- V. Carolina Andrade Queiroz (TCMRio);
- VI. Cassyra Lúcia Corrêa Barros Vuolo (TCE-MT);
- VII. Dhenia Gerhardt (TCE-TO);
- VIII. Ederson Eurípedes Marques (Atricon);
- IX. Fernando Martins (TCE-SP);
- X. Heloísa Rodrigues de Lima (TCE-GO);
- XI. Ivana Leal (TCM-GO);



- XII. João José Pereira Cavallazzi (TCE-SC);
- XIII. José Mendes da Silva Neto (TCM-GO);
- XIV. Kelly Castro (TCE-CE);
- XV. Lídia Maria Lopes (TCE-PE);
- XVI. Luca Mendes (TCE-MG);
- XVII. Lucas Coutinho (TCE-SP);
- XVIII. Lyniker Passos (TCM-GO);
- XIX. Magda Veronica Barbosa Gentil (TCM-GO);
- XX. Marcelo Oliveira (TCM-PA);
- XXI. Moises Hoegenn (TCE-SC);
- XXII. Polyana Resende (TC-DF);
- XXIII. Rodrigo Sant'Ana (TCE-ES);
- XXIV. Silvio José (TCM-GO);
- XXV. Thaís Fernanda Coelho (Atricon);
- XXVI. Vinícius Appel (Atricon).

§ 1º As atividades da Comissão serão realizadas sob a liderança da Vice-Presidência Executiva e em conformidade com as diretrizes estratégicas elencadas a seguir:

I. estimular o crescimento do controle social, auxiliando os TCs no desenvolvimento e no aperfeiçoamento de ações de comunicação alinhadas ao critério 4.2.4 do MMDI-TC;

II. incentivar a ampliação do relacionamento dos Tribunais de Contas com o meio acadêmico;

III. estimular a participação da sociedade no processo de planejamento estratégico dos TCs, auxiliando-os no aprimoramento de ações alinhadas ao critério 3.1.4 do MMDI-TC (ou o que vier a substituí-lo);

IV. fomentar, no diálogo com a sociedade, a divulgação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS associados às ações e benefícios dos TCs e da Atricon;

V. contribuir para a implementação do MMDI-TC nos TCs, no que se refere à temática, se for o caso.

§ 2º Compete à Comissão executar as seguintes entregas, organizadas por tipologia, conforme diretrizes estabelecidas no parágrafo anterior:

- I. Orientações Técnicas:
 1. caderno orientador “Comunicação e Controle Social no MMDI-TC”;
- II. Ações Nacionais Coordenadas:
 2. pacote de campanhas nacionais temáticas, prontas para replicação pelos TCs;
- III. Produção e Difusão do Conhecimento:
 3. manual de diretrizes integradas do projeto Diálogo com a Sociedade, orientando a implementação no Sistema TCs;
- IV. Eventos Institucionais e Formativos:
 4. programa nacional “Academia & Controle”, estruturado para aproximar TCs de universidades;
- V. Plataformas e Sistemas Eletrônicos:
 5. banco de boas práticas de comunicação e controle social dos TCs;
- VI. Comunicados e Instrumentos de Divulgação:
 6. guia nacional de participação social no planejamento dos TCs;
 7. Mapeamento ODS - TCs + Kit de Comunicação ODS;
- VII. Relatórios e Produtos de Monitoramento:
 8. relatório anual nacional de comunicação e controle social do Sistema TCs.

§ 3º O detalhamento das entregas, inclusive quanto a prazos, constará de plano de entregáveis próprio, elaborado pela Comissão, o qual poderá ser ajustado ao longo de sua execução, observadas as diretrizes da área temática e em conformidade com as orientações da Atricon.

§ 4º O monitoramento das entregas será realizado por comissão específica instituída pela Atricon, com o apoio do(s) enlace(s) indicados pela Vice-Presidência Executiva, assegurada a articulação com a comissão responsável pela execução do(s) projeto(s) e/ou ações.

§ 5º O presidente da Atricon poderá constituir grupos de trabalhos para estudos específicos e



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

entregas especializadas, em apoio às atividades da Comissão.

§ 6º As atividades da Comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, não implicando dedicação exclusiva de seus integrantes nem remuneração.

§ 7º A Comissão atuará de forma articulada com as demais comissões, comitês e redes que tratem de temas correlatos, de modo a evitar sobreposição de esforços, favorecer a interoperabilidade das iniciativas e ampliar a disseminação de soluções inovadoras no Sistema Tribunais de Contas.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria Atricon nº 27/2024.



Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente